



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

LEI Nº. 1.536, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 22/02/17

Ass. servidor e matrícula

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO A CASA DE REPOUSO CONFRADE ANTÔNIO DO CARMO PIMENTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1º – Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba/MG a doar o veículo, marca FIAT, modelo Doblô 1.4, ano/mod 2011/2012, placa HLF-7113, RENAVAL n.º. 349149801, a Casa de Repouso Confrade Antônio do Carmo Pimenta, entidade sem fins lucrativos, de interesse social conforme a Lei Municipal n.º. 1.344/2011, inscrita no CNPJ com o n.º. 22.227.714/0001-70, sediada na Rua João Leandro, n.º. 25, Centro, Rio Paranaíba/MG.

Art. 2º – A doação a que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando a entidade beneficiada responsável pelos procedimentos de transferência do registro na forma e prazos legais.

Art. 3º - A partir da efetivação da doação objeto desta Lei, fica o município isento por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo objeto da doação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 22 de fevereiro de 2017.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL